



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 01, DE 10 de FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo na Câmara Municipal de Sítio Novo – MA durante o período carnavalesco e define a data de retorno ao expediente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO as festividades do período carnavalesco e a necessidade de organização administrativa do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** em todas as dependências da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, nos dias:

- **16 de fevereiro de 2026** (segunda-feira);
- **17 de fevereiro de 2026** (terça-feira de Carnaval);
- **18 de fevereiro de 2026** (Quarta-Feira de Cinzas).

Art. 2º. As atividades administrativas e o atendimento ao público **retornarão à normalidade no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**, no horário regulamentar de expediente desta Casa.

Art. 3º. Ficam suspensos, durante o período mencionado no Art. 1º, os prazos de processos administrativos e legislativos, os quais voltarão a fluir normalmente a partir da quinta-feira, dia 19.

Art. 4º. Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais, como a segurança patrimonial da sede do Legislativo, que manterá seu funcionamento em regime de escala.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, em 10 de fevereiro de 2026.


LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente da Câmara Municipal